

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 059 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

PUNF, HUAP, MGM, VMA, SSN.....	04
--------------------------------	----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, CUR.....	08
---------------	----

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – HUAP.....	58
----------------------------------	----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.546 de 08 de setembro de 2011

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 041734/2011-11,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AUGUSTO CESAR ANTUNES BITTENCOURT**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310348, **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2354283, **ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1476496, **MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245 e **LUIZ CARLOS COTOVICZ JUNIOR**, Aluno, matrícula nº M 006.110.005, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 45.306, de 26 de julho de 2011, publicada no BS/UFF nº 121, de 27/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 26 de agosto de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

ANDRE LUIZ FERRARI, Professor Associado do Instituto de Geociências, de 30 de agosto a 04 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “14º Congresso Latinoamericano de Geologia”, na Colômbia, com ônus UFF/ANP; inc.IV, art. 1º, Dec. 1.387/95 (Proc.23069.050427/2011-21).

DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 23 de setembro a 03 de outubro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, no Japão, com ônus limitado; inc.V, art. 1º, Dec. 1.387/95 (Proc.23069.012040/2011-76).

JOSE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA, Professor Adjunto, do Pólo Universitário de Nova Friburgo, de 16 a 25 de setembro de 2011, para participar do “2011 ISO/TC 106 Meeting”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado.§ 1º, art. 1º, Dec. 1.387/95 (Proc.23069.050107/2011-71).

MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO, Professor Associado, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, de 21 a 26 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Canadá, com ônus UFF/GAR (passagens aéreas e diárias); inc.IV, art. 1º, Dec. 1.387/95 (Proc.23069.050091/2011-04).

ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, Professor Associado, do Departamento de Física, de 08 a 19 de outubro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos, com ônus limitado; inc.V, art. 1º, Dec. 1.387/95 (Proc.23069.012042/2011-65).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, N.º. 18 de 03 de agosto de 2011**

EMENTA: Constituição de Comissão de Sindicância em andamento no PUNF, para apuração de fatos relativos ao processo no. 23069.002399/2011-35

O Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos professores: **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula SIAPE – 1581740, Departamento FCB/NF, **CARLOS VARGAS DA COSTA**, matrícula - SIAPE n.º 308521, professor do Departamento de Direito Público e **GILVAN LUIZ HANSEN**, matrícula SIAPE - 1522308, Departamento de Direito Privado, para sob a presidência da primeira, apurar fatos contidos no processo n.º 23069.002399/2011-35.

2 - Esta DTS torna sem efeito a de número 13 de 02 de junho de 2011, publicada no BS n.098 de 10/06/2011.

2 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO SEIXAS CARDOSO
Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia
do Pólo Universitário de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 140 de 29 de agosto de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MARILZA LUCIA TEIXEIRA ALBINO** – Assistente em Administração – Matrícula SIAPE 302988-2, para fiscalização do Contrato 12/2011 celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSOSSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.** para prestação de Serviços de Assessoramento e monitoração pessoal com dosímetros do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 141 de 29 de agosto de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **WAGNER F. DE SENNA** – Matrícula SIAPE 0307756-9, para fiscalização do Contrato 11/2011 celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.** para prestação de Serviços de Assessoramento e monitoração pessoal com dosímetros do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º. 06 de 23 de agosto 2011.

EMENTA: Designa Comissão de Revalidação de Diploma.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da UFF, como Presidente da Comissão Especializada de Revalidação de Diplomas Estrangeiros, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Banca Examinadora de Avaliação de Candidatos a Revalidação de Diplomas, incumbida de realizar o processo que ocorre em 3 etapas;

2- **Designar**, para compô-la, na 1ª (entrevista e análise de histórico) e 2ª (prova teórica) etapas, os docentes **REGINA ALCANTARA GRANATO**, matrícula SIAPE: 0303675 e **KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE: 0310905;

3- **Designar** para a 3ª etapa, os docentes **RICARDO CARNEIRO RAMOS**, matrícula SIAPE: 0308894; **RENATO SOUZA BRAVO**, matrícula SIAPE: 031069; **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES**, matrícula SIAPE: 1549188-8, e **MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE: 0308289.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGINA ALCANTARA GRANATO
Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º. 007 de 19 de agosto de 2011

EMENTA: Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VMA.

O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766 (presidente), **MARINA SEQUEIROS DIAS**, SIAPE 1586658, e **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154, para membros titulares, e os Professores **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927, **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497, para membros suplentes da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 013 de 23 de agosto de 2011.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de concentração “Fundamentos do Trabalho Profissional”.

II- A Banca Examinadora será formada pelas professoras abaixo listadas, presidida pela primeira:

Membros Titulares:

LARISSA DAHMER PEREIRA – SIAPE 2358597

RODRIGO SILVA LIMA – SIAPE 3534321

ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549

Membro Suplente:

MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA – SIAPE 1106420-9

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BEATRIZ PINTO VENÂNCIO
Chefia do Departamento de Serviço Social

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 398/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007949/11-11,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao afastamento do país do Professor **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA**, lotado no Departamento de Arte, pelo período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral, na Duquesne University, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 399/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041835/11-91,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, pelo período de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012, para que possa realizar estágio Pós-Doutoral, na Université Paul Sebatier, na França.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 400/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072344/11-92,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao afastamento do país do Professor **FLÁVIO FERREIRA**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda, pelo período de 1º de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral, na Nancy University, na França.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 401/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002811/11-17,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL)**, do Departamento de Educação Matemática, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **AMANDA OLIVEIRA RABELO** (1º lugar); **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 402/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002400/11-21,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TRABALHO E EDUCAÇÃO**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no qual foi habilitado o candidato **JULÍAN JOSÉ GINDIN**, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 403/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041892/11-71,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Nutrição Clínica**, do Departamento de Nutrição e Dietética, integrante da Faculdade de Nutrição, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA THEREZA BAPTISTA WADY

SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES

AVANY FERNANDES PEREIRA

CÉLIA LOPES DA COSTA

LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO

SUPLENTE

DENISE MAFRA

RENATA BRUM MARTUCCI

ELIANE LOPES ROSADO.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 404/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004269/11-37,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **História do Brasil República**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LENÁ MEDEIROS DE MENEZES

MARCELO BADARÓ MATTOS

RENATO LUÍS DO COUTO NETO E LEMOS

LEONARDO AFFONSO DE MIRANDA PEREIRA

JORGE LUIZ FERREIRA

SUPLENTES

LAURA ANTUNES MACIEL

PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 405/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000137/11-36,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Sociológica**, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

NAPOLEÃO MIRANDA
LUÍS ANTONIO CARDOSO DA SILVA
LOURDES MARIA BANDEIRA
ALFIO BRANDENBURG
CECÍLIA LORETO MARIZ

SUPLENTE

MARCO AURÉLIO SANTANA
BRASILMAR FERREIRA NUNES.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 406/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.057469/10-10,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Administração**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL
JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
OSWALDO MUNTEAL FILHO
VALTER DUARTE FERREIRA FILHO
FERNANDO GUILHERME TENÓRIO

SUPLENTE

LUIZ EDUARDO MOTTA
SIDINEI ROCHA DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 407/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007698/11-66,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia de Petróleo**, do Departamento de Engenharia, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
FLÁVIO SILVA MACHADO
NAIRA MACHADO DA SILVA RUIZ
ALBERTO GABBAY CANEN
ROMEU E SILVA NETO

SUPLENTE

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS
FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 408/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002444/11-51,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Macroeconomia**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES
PATRÍCIA LOPES ROSADO
MARLON GOMES NEY

SUPLENTES

NOBERTO MARTINS VIEIRA
ROGÉRIO ARTHMAR.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 409/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006198/11-15,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Geografia e Ensino**, do Departamento de Geografia, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RAUL REIS AMORIM
ARCHIMEDES PEREZ FILHO
ANTONIO CARLOS PINHEIRO

SUPLENTES

CLÁUDIO HENRIQUE REIS
CRISTIANE CARDOSO.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 410/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006280/11-31,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO / POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para cobrir vacância da Professora **DAISY GUIMARÃES DE SOUZA**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 411/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006280/11-31,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciência Política da Educação / Política da Educação no Brasil**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante da Faculdade de Educação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LEA DA CRUZ

NICHOLAS DAVIES

ALICIA MARIA CATALANO DE BONAMINO

DONALDO BELLO DE SOUZA

JAILSON DOS SANTOS

SUPLENTES

PERCIVAL TAVARES DA SILVA

MARCO ANTONIO DE MORAES.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 412/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008936/11-51,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História, para cobrir vacância da Professora **MARIZA DE CARVALHO SOARES**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 413/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008936/11-51,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **História da África**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

MARINA DE MELLO E SOUZA

MÔNICA LIMA E SOUZA

SÍLVIO MARCUS DE SOUZA CORREA

ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO

SUPLENTE

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO

LEONARDO AFFONSO DE MIRANDA PEREIRA.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 414/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072497/11-30,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA GERAL ênfase em FÍSICA COMPUTACIONAL**, do Departamento de Física de Volta Redonda, para cobrir vacância do Professor **EDGARDO BRIGATTI**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 415/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072497/11-30,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Física Geral ênfase em Física Computacional**, do Departamento de Física, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RITA MARIA CUNHA DE ALMEIDA

SÓCRATES DE OLIVEIRA DANTAS

ADRIANO DE SOUZA MARTINS

RICARDO CORDEIRO DE FARIAS

VALTER LÍBERO

SUPLENTE

ALEXANDRE FONTES DA FONSECA

GERMANO AMARAL MONERAT

CAETANO RODRIGUES MIRANDA.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 416/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041917/11-36,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, para cobrir vacância do Professor **FRANCISCO FERNANDES FILHO**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 417/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041917/11-36,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
SIDINEI ROCHA DE OLIVEIRA
CÂNDIDO VIEIRA BORGES JR.
DANIELA FERREIRA ABRANTES SERPA
ALESSANDRA DE SÁ MELLO DA COSTA

SUPLENTE

DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES
JOSÉ LUIZ TRINTA
JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 418/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011901/11-07,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA EXPERIMENTAL**, na subárea: **SISTEMAS COMPLEXOS, ESPECTROSCOPIA DE MASSAS COM ACELERADOR**, do Departamento de Física, para cobrir vacância do Professor **JOÃO BATISTA SALES D'OLIVAL**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 419/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011902/11-43,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA EXPERIMENTAL**, na subárea: **FÍSICA NUCLEAR COM ÍONS PESADOS DE BAIXAS ENERGIAS**, do Departamento de Física, para cobrir vacância da Professora **ANA MARIA SOMÁGLIA ALBINO**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 420/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011173/11-25,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **COMUNICAÇÃO DE DADOS**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, para cobrir vacância da Professora **CARMEM MARIA COSTA DE CARVALHO**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 421/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009229/11-81,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PSICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Psicologia, para cobrir vacância do Professor **CID MARCIAL VALE PEREIRA DE SOUSA**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 422/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041915/11-47,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, para cobrir vacância da Professora **DANIELA DE LUNA MARTINS**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 423/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009203/11-33,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PROJETO DE URBANISMO, TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO**, do Departamento de Arquitetura, para cobrir vacância da Professora **VERA LÚCIA FERREIRA MOTTA REZENDE**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 424/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011327/11-89,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO**, do Departamento de Arquitetura, para cobrir vacância do Professor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 425/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011958/11-06,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, para cobrir vacância da Professora **TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS** e do Professor **LUIZ SÉRGIO TIMÓTHEO DA COSTA**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 426/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009244/11-20,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, EPISTEMOLÓGICOS E FILOSÓFICOS DA PSICOLOGIA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para cobrir vacância da Professora **MARIANA DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 427/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009245/11-74,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO, HISTORICIDADE E TRABALHO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para cobrir vacância da Professora **PATRÍCIA REGINA DA MATTA SILVA**.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 428/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056715/09-74,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO EMPRESARIAL ECONÔMICO**, do Departamento de Direito de Volta Redonda, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 396/11.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Ciência Política – Titulação: Bacharelado, com ênfase em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009138/11-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Ciência Política – Titulação: Bacharelado, com ênfase em Políticas Públicas**, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 397/11.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Titulação: Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008900/11-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Titulação: Licenciatura**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 398/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Direito Privado – SDV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009595/11-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito Privado as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Direito Civil	1.1- Direito Civil Internacional 1.2- Direito de Família Internacional 1.3- Cooperação Interjurisdicional em Matéria Civil
2. Direito Penal	2.1- Cooperação Interjurisdicional em Matéria Penal
3. Direito Privado	3.1- Direito Internacional Privado Especial

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito – Niterói, aprovado pela Resolução n.º 102/2010 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 399/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – STT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009596/11-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Fundamentos Socioculturais, Filosóficos e Espaciais Aplicados ao Turismo	1.1- Mobilidade, Lazer e Turismo 1.2- Prática de Gestão de Empresas Turísticas 1.3- Turismo de Experiência 1.4- Turismo e Cidadania 1.5- Turismo e Cinema
2. Teoria Geral do Turismo	2.1- Turismo e Literatura 2.2- Tópicos de Hospitalidade em Contextos Contemporâneos
3. Teoria Geral do Turismo e da Hospitalidade	3.1- Turismo, Cultura e Consumo

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Turismo e Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, exceto a disciplina Prática de Gestão de Empresas Turísticas, que somente será oferecida ao curso de Turismo, aprovados respectivamente pelas Resoluções n.º 374/2010 e 388/2010 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 400/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica – TEM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009597/11-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Fenômenos de Transportes

1.1- Transferência de Calor por Condução

1.2- Transferência de Calor por Radiação

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução n.º 108/2010 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 401/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004251/09-11,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica** compreende as disciplinas, créditos e carga horária, abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Atividades Práticas				1600h
Metologia de Pesquisa Jurídica				30h
Atividade de Pesquisa				620h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)				60h
Teoria do Processo				90h
Monografia				---
CH TOTAL				2400h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 2.400 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 semestres
- b) máxima: 6 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 2º semestre de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 402/11.

EMENTA: Aprovação do Primeiro Termo de Convênio a Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o **Instituto Nacional do Câncer - INCA**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 255/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057236/10-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Primeiro Termo de Convênio a Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o **Instituto Nacional do Câncer – INCA** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando formalização da participação da Dr.^a Patrícia Sávio de Araújo Souza, Professora Adjunta do Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia da UFF, no INCA, em regime de trabalho de 16h semanais e dedicação ao ensino e pesquisa para participar do Programa de Biologia Celular da Coordenação de Pesquisa Básica e Translacional do INCA, para desenvolvimento do projeto “Regulação epigenética da expressão do interferon-gama em linfócitos T”, obedecendo às cláusulas presentes neste termo de convênio, sem que estejam previstos quaisquer repasses de recursos orçamentários da União entre as partes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 403/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional Interuniversitário a ser celebrado entre a UFF e a **Università degli Studi Milano (Itália)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 264/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004717/11-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Internacional Interuniversitário a ser celebrado entre a **Università degli Studi Milano (Itália)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando promover a colaboração científica e/ou didática, incluindo o intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes. Em particular, a colaboração científica será realizada, notadamente, no âmbito do Direito Administrativo, material e processual, com o intuito de: promover, desenvolver e coordenar projetos de pesquisa entre Faculdades, Departamento e específicos professores ou pesquisadores; promover o intercâmbio de informações e a colaboração entre Faculdades, Departamentos e específicos professores ou pesquisadores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 404/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Técnica de Lisboa (Portugal)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 262/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007076/11-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidade Técnica de Lisboa (Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 405/11.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a UFF e a **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 260/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001861/11-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica, celebrado em 12 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**, objetivando envidar a conjugação de esforços no sentido de dar sustentação operacional e técnica ao desenvolvimento das atividades conjuntas entre a UESC e a UFF nas áreas de pesquisa e extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 406/11.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 263/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001867/11-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica, celebrado em 22 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ**, objetivando envidar a conjugação de esforços no sentido de dar sustentação operacional e técnica ao desenvolvimento das atividades conjuntas entre a UFRRJ e a UFF nas áreas de pesquisa e extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 407/11.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico Científico celebrado entre a UFF e a **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 275/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051116/10-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico Científico, celebrado em 20 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**, objetivando o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo e atividades de ensino, pesquisa, extensão, estudos ambientais, capacidade de carga e suporte.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 408/11.

EMENTA: Ratificação do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 14 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando executar o projeto “Compostos Quinolínicos como Potenciais Agentes Anti-Leishmania – Aspectos Biológicos, Bioquímicos e Imunológicos”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 409/11.

EMENTA: Ratificação do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 14 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando executar o projeto “Análise do efeito regular de APRIL, membro da família de TNF (Fator de Necrose Tumoral), nas doenças auto-imunes”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 410/11.

EMENTA: Ratificação do 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 14 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando o desenvolvimento do projeto “Estudo da produção e da percepção de feromônio sexual/agregação de *Lutzomyia longipalpis* (Díptera: Psychodidae) em diferentes estágios fisiológicos e de desenvolvimento”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 411/11.

EMENTA: Ratificação do 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 19 de dezembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de biocida amigável para controle do crescimento microbiano associado ao souring e à corrosão microbiológica na indústria do petróleo e para aplicação nas áreas de saúde e ambiente” e pelo Laboratório de Biologia Celular (LBC/IOC/FIOCRUZ) e pelo Laboratório de Fisiologia Bacteriana (LFB/IOC/FRIOCRUZ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 412/11.

EMENTA: Ratificação do 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 25 de março de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando o desenvolvimento do projeto “Biotecnologia de Peptídeos: base para o desenvolvimento de novos testes diagnósticos específicos e novos alvos quimioterapêuticos”, envolvendo principalmente: 1) a validação de quatro peptídeos antimicrobianos como pro-fármacos para o tratamento de doenças bacterianas e parasitárias, e 2) mapeamento por microarranjo peptídico, dos epitopos das proteínas totais do genoma dos vírus dengue, varíola e leishmania sp para o desenvolvimento de testes diagnósticos rápidos, doenças de interesse da Saúde Pública e do SUS.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 413/11.

EMENTA: Ratificação do 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 258/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 106/2008, assinado em 30 de junho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz**, objetivando o desenvolvimento o Programa de Pesquisa em História do Controle do Câncer no Brasil a ser executado através do Departamento de Pesquisa em História das Ciências e da Saúde da COC e do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS) do Instituto de Saúde da Comunidade da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 414/11.

EMENTA: Ratificação do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a UFF e a **PETROBRÁS**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 259/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009791/09-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 0050.0045905.08.4, assinado em 22 de junho de 2011, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando aumentar o valor do aporte financeiro do Termo de Cooperação CENPES – 0050.0045905.08.4, em R\$ 258.639,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o valor do aporte financeiro para R\$ 1.224.257,70 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 415/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 261/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001651/10-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 25 de maio de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ**, objetivando a realização do Mestrado Profissional de Enfermagem Assistencial, pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, cabendo ao CONCEDENTE a concessão de auxílio financeiro, no total de até R\$ 287.615,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais), que servirá para parte do financiamento do referido Mestrado Profissional, cabendo ao CONVENIENTE a disponibilização de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais), referente a outra parte do financiamento do referido curso, além da vinculação da logomarca do COREN/RJ em seu material gráfico de divulgação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 416/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Município de Duque de Caxias**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 257/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001680/11-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de maio de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Município de Duque de Caxias**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre os Convenentes, com vista ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, gestão, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio ambiente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 417/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SYM Assessoria em Controles de Processos Industriais Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 274/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057499/10-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de dezembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **SYM Assessoria em Controles de Processos Industriais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 418/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **GO2WEB Sistemas de Publicação Multimídia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 268/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008514/11-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de junho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **GO2WEB Sistemas de Publicação Multimídia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 419/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Nogueira, Simão e Bragança Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 269/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008515/11-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de junho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Nogueira, Simão e Bragança Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 420/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hidralpress Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 265/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008517/11-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de junho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Hidralpress Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. EPP.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 421/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Promessa – Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 270/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008879/11-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 13 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Promessa – Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 422/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 267/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008728/11-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 423/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Antonio Vieira Advogados Associados**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 266/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008880/11-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 13 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Antonio Vieira Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 424/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Companhia Ultragaz S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 272/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009199/11-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Companhia Ultragaz S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 425/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bread Winner Indústria e Comércio Ltda. EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 271/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009201/11-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Bread Winner Indústria e Comércio Ltda. EPP.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 426/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Pestalozzi de Araruama.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 273/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009202/11-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Associação Pestalozzi de Araruama**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 003/11.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.00009079/2011-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifesta-se favoravelmente pela aprovação das **Demonstrações Contábeis** e do **Relatório de Atividades do exercício de 2010** da Fundação Euclides da Cunha com as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de agosto de 2011.

* * * * *

MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
Presidente
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 003 de 26 de agosto de 2011.

EMENTA: Definir procedimentos, prazos e responsabilidades para o pagamento de Notas Fiscais/Faturas no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.320/64 e a Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

RESOLVE:

1. As Notas Fiscais/Faturas de materiais e serviços que derem entrada no HUAP, após conferidas, devem ser atestadas e visadas conforme o que dispõe a Lei nº 4320/64.

1.1. Após o recebimento do material, o Almoxarifado, o Serviço de Nutrição e o Serviço de Farmácia têm até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o lançamento no Sistema de Controle Informatizado, efetuar as anotações na ficha de prateleira e entregar a Nota Fiscal/Fatura no Serviço de Material;

1.2. Após a conclusão dos serviços e recebimento da Nota Fiscal/Fatura, o setor de Serviços Gerais (SG) tem até 5 (cinco) dias úteis para entregar a Nota Fiscal no Serviço de Contabilidade e Finanças (SCF), com exceção das Notas que dependem do ateste de Fiscal de Contrato;

1.2.1. Se necessário, o SG deverá acionar o fiscal do contrato para as devidas conferências;

1.2.2. O Fiscal tem até 3 (três) dias úteis para devolver ao SG a Nota Fiscal devidamente assinada e identificada, ou contestar os valores detalhadamente através da emissão de relatório a ser remetido à empresa;

1.3. O Serviço de Material (SM) tem até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar a Nota Fiscal para o Setor Financeiro;

1.3.1. Caso não seja possível o encaminhamento, o SM deverá devolver a Nota Fiscal ao Setor de origem relatando formalmente os problemas detectados, ou comunicar formalmente à Diretoria Administrativa relatando os motivos do impedimento do encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento;

1.4. O Serviço de Contabilidade e Finanças (SCF) tem até 5 (cinco) dias úteis para providenciar a liquidação da Nota Fiscal no SIAFI;

1.4.1. Caso tenha detectado problemas que impeçam a liquidação da Nota no SIAFI, o SCF deverá devolvê-la ao Setor de Origem em até 2 (dois) dias findo o prazo acima estipulado, relatando os problemas que impedem a liquidação e pagamento;

1.5. O SCF deverá providenciar o pagamento das Notas Fiscais obedecendo a ordem da data de “ateste” no documento;

1.5.1. Em situações excepcionais, a Diretoria Administrativa poderá estabelecer outro critério de pagamento;

1.5.2. Devem ser dadas prioridades aos pagamentos que gerem multas/prejuízos à administração pública, com tratamento especial aos recolhimentos de impostos e encargos;

1.5.3. Os pagamentos dependerão de disponibilidade na conta de limite financeiro;

1.5.3.1. Neste caso, poderão ser efetuados pagamentos desobedecendo ao disposto no caput deste inciso;

2. Todas as Notas Fiscais devem ser lançadas no Sistema de Controle de Notas Fiscais desenvolvido pela STi/UFF;

3. Os prejuízos morais e/ou financeiros do Hospital decorrentes da desobediência aos prazos estipulados nesta Instrução de Serviço poderão ser imputados ao servidor que deu causa através da abertura de processo de apuração de responsabilidades;

3.1. As Notas Fiscais/Faturas que tramitarem no âmbito do HUAP e que tenham sido emitidas há mais de 60 (sessenta) dias sem o devido pagamento, deverão conter despacho do chefe do setor onde a mesma ficou retida detalhando o problema ocorrido com a mesma;

3.1.1. O despacho não isenta os servidores das responsabilizações pelo atraso no pagamento;

3.1.1.1. A justificativa será apreciada pelo Diretor do HUAP;

4. Os processos de Reconhecimento de Dívida deverão ser embasados e conter justificativas formais conforme o que dispõe a Lei nº 4.320/64, indicando os motivos do não pagamento da despesa oportunamente;

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####